

Lei n: 383 de 3 de Janeiro de 1961.
"Autoriza doação de terreno ao
Estado de Goiás".

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, uma área de terreno localizada entre a rua ~~Pe.~~ Domingos e Benjamin Roriz, dentro do Plano Diretor da Cidade, área esta reservada para construção de escola Jardim da Infância, devendo a construção ser iniciada imediatamente, sob pena de reversão.

Art. 2º - A área doada se destinará a construção de um moderno prédio para funcionamento do Ginásio e Escola Normal desta cidade, construção esta que deverá ser inteiramente por conta do Estado de Goiás devendo ter início assim que o Estado receba a competente escritura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Goiânia, em 3 de Janeiro de 1961.

aa) José Dilermando Meireles
Gales José de Moraes
Cesar Hosana Batista